

LEI Nº 020/93

A U T O R I Z A O P O D E R
E X E C U T I V O A R E C E B E R E M
C O M O D A T O G R A T U I T O
P R É D I O P A R A
F U N C I O N A M E N T O D A
P R E F E I T U R A M U N I C I P A L E
D Á O U T R A S P R O V I D Ê N C I A S .

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em comodato gratuito, prédio pertencente à Serrana s/a de Mineração, situado à Av. Fernando Costa 767, -Cajati-SP.
- Art.2º- O prazo deste comodato, será de 04 (quatro) meses, a iniciar em 1º de Janeiro de 1993 e a terminar em 01 de Janeiro de 1993.
- Art.3º- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente e suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 01 DE MARÇO DE 1993

Marino de Lima
Prefeito Municipal